



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata nº001/2022

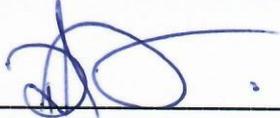
Aos dias 12 dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 8:30 horas, realizou-se por meio da Plataforma Digital Google Meet, nesta cidade de Jundiaí do Sul, a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de 2022. A Sr^a. Devani Coutinho Vieira Alvarenga - Presidente do CMAS cumprimentou e agradeceu a presença de todos e informou a pauta desta reunião: 1- Benefícios Eventuais, 2- Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2020, 3- Prorrogação dos Recursos transferidos do FEAS/PR - Deliberação 88/2021 do CEAS/PR, 4- Convocação de Assistente Social e 5- ARCPF de 2021. Iniciando a pauta desta reunião os membros deste conselho foram informados pela diretora do departamento municipal de assistência social, senhora Sandra Regina Mazzaro Rodrigues, sobre a necessidade de definição de critérios e prazos para concessão de benefício eventual na modalidade de cesta básica de alimentos. Destacou ainda que a equipe técnica responsável pela concessão destaca que vem aumentando as solicitações dos usuários do município e nesse sentido é necessário definir critérios e prazos, em caráter complementar a Lei Municipal 623 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná. Ficou deliberado que serão formulados pelos técnicos critérios e prazos para ser apresentado em reunião futura para deliberação deste conselho. A diretora do DMAS, ainda com a palavra, destacou aos membros presentes que está aberto o período para prestação de contas dos recursos federais através do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2020 disponível no sistema SUASWEB de acesso exclusivo do gestor da política de assistência social e do conselho de assistência social. Foi destacado que o demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido à manifestação dos Conselhos de

Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Neste sentido foi pontuado que o período para o gestor realizar o preenchimento da prestação de contas considerando a Portaria nº 138, de 22 de novembro 2021, da Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania e a Instrução Normativa nº 07/2021 do Ministério da Cidadania que trata dos prazos e os procedimentos de prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020. A referida Instrução Normativa estabelece os seguintes prazos: *I - 31 de janeiro de 2022 - Prazo máximo para que os gestores dos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social registrem a comprovação de gastos aos Conselhos de Assistência Social. II - 28 de fevereiro de 2022 - Prazo máximo para que os respectivos Conselhos de Assistência Social registrem a informação de como ocorreu à deliberação a respeito das contas apresentadas de respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.* Neste sentido o órgão gestor está realizando o preenchimento da prestação de contas considerando o prazo normatizado para posterior deliberação deste conselho de assistência social. Com a palavra o assistente social do órgão gestor, senhor Denis Nunes de Macedo, que na oportunidade explicou aos presentes que a Deliberação 88/2021 do CEAS/PR prorrogou o prazo para execução dos recursos transferidos do FEAS/PR quanto ao Incentivo Família Paranaense VI até a data de 30/06/2022 e aproveitou a oportunidade para solicitar informações referente a contratação de assistente social para o CRAS Zilda Arns considerando que foi solicitado exoneração do profissional que estava lotado no órgão e atualmente encontra-se sem este profissional no quadro da equipe técnica. A diretora do DMAS informou que protocolou solicitação em 22/11/2021 direcionado ao chefe do executivo para convocar o próximo profissional da lista de aprovados no último concurso público e que está aguardando os tramites necessários pela Prefeitura Municipal. Foi deliberado pelos membros presentes pelo envio de ofício ao chefe do executivo solicitando informações a respeito da referida convocação e para finalizar foram repassados aos presentes que o município deve estar enviado ao Escritório Regional da SEJUF os documentos necessários para obtenção do ARCPF de 2022 sendo que este é o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social sendo fundamental para poder estar recebendo repasses de cofinanciamento no Fundo Municipal de Assistência Social. Foi ainda destacado que desde o dia 10 de janeiro foi liberado para que os municípios enviassem os documentos necessários quanto ao

ARCPF de 2022 e que o órgão gestor está providenciando os documentos necessários para que possa ser enviado o mais breve possível. Deste modo, nada mais havendo a tratar, a Sra. Devani Coutinho Vieira Alvarenga, presidente do CMAS, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Sandra Regina Mázzaro Rodrigues, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Membro Titular



Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Departamento Municipal de Assistência Social



Elioni Mariano Pereira
Departamento Municipal de Educação

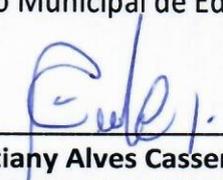
Deyse Graziela Campos Beck
Departamento Municipal de Saúde

Jussinéia Aparecida Leite
Departamento Municipal de Administração

Membro Suplente

Lucas Henrique Romano
Departamento Municipal de Assistência Social

Joana D'Arc Marciana de Carvalho
Departamento Municipal de Educação



Emília Cristiany Alves Cassemiro
Departamento Municipal de Saúde

Bruna de Souza Gaspar Vidotti
Departamento Municipal de Administração

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

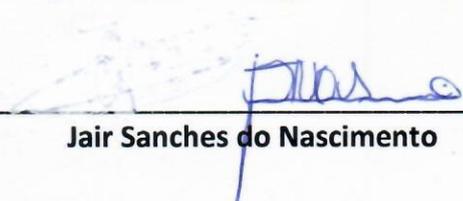
Membro Titular



Erli Sales da Luz
Usuários da Assistência Social



Cleonice Maria Vicente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



Jair Sanches do Nascimento

Membro Suplente



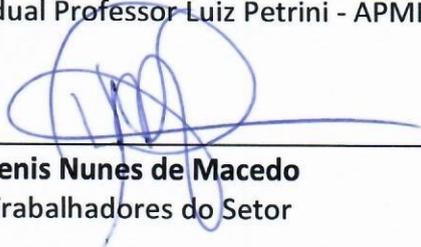
Rosimeire de Oliveira
Usuários da Assistência Social

Fábio Fogaça de Souza
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



Nilda Gaspar Nunes

Associação de Pais e Mestres e Funcionários da
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF



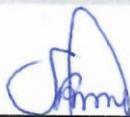
Denis Nunes de Macedo
Trabalhadores do Setor

Associação de Pais e Mestres e Funcionários da
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF



Alcione Apª Leite Kozlowiski
Trabalhadores do Setor

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS E DIRETORA DO DMAS



Sandra Regina Mazzaro Rodrigues
Diretora do DMAS